



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de itens destinados à composição de kits natalidade, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município, acompanhadas pela rede socioassistencial, em especial pelos serviços, programas e benefícios vinculados ao departamento municipal de assistência, gestão social e trabalho conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os kits natalidade têm por finalidade assegurar condições mínimas de cuidado, higiene, proteção e conforto aos recém-nascidos, contribuindo para a promoção da dignidade humana, fortalecimento da proteção social básica e apoio às gestantes e puérperas em situação de risco e vulnerabilidade social, nos termos da legislação socioassistencial vigente.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	50 pacotes	FRALDA DESCARTAVEL BÁSICA , infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras antivazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Composta de aproximadamente 43% de polpa de celulose (celulose fluff), 27% de polímero superabsorvente (PSA), 10% de polipropileno (PP), 13% de polietileno (PE), e 7% de fitas, elásticos e adesivos. Tamanho “RN”. Pacote acima de 36 unidades	R\$ 57,31
		LENÇO UMEDECIDO - composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina,	



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2	50 pacotes	cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 20,0 x 13, cm. (pacote acima de 100 unidades)	R\$18,26
3	50 frascos	SABONETE LIQUIDO HIPOALERGENICO CORPO E CABELO – composição/material: glicerinado, formula suave, cocoamidopropil bateina, glicerina, edta, agua deionizada s/ alcool, ph neutro, hipoalérgico, dermatologicamente testado, para higiene corporal, Tipo: liquido, Uso: infantil (unidade com 500 ml.)	R\$43,85
4	50 tubos	POMADA CONTRA ASSADURA – Que previna e combata assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, óleo de amêndoas e vitamina E, tubo de 80g.	R\$26,81
5	50 Unidades	HASTES FLEXÍVEIS - composição/material: Hastes de Polipropileno, Algodão Hidrófilo Tratado com Carboximetilcelulose e Bactericida, Dimensões aproximadas do produto (cm): 4,7 x 15,4 x 8,8 cm (caixa com 75 unidades)	R\$4,52
6	50 unidades	TOALHA DE BANHO COM TOUCA - Macia 100% algodão, aproximadamente (70cmx90cm), gramatura mínima 340g/m2, Cor Branca ou Neutras.	R\$70,48
7	50 unidades	COBERTOR/MANTA INFANTIL- Microfibra antialérgica, antimoho e anti-ácaro. Medidas: aproximadas 110cmx100cm. Composição: 100% poliéster. Cor: Amarela ou neutra.	R\$58,02
8	50 unidades	BODY MANGA LONGA- Com Gola Expansível, Abotoamento Por Botões De Pressão Localizados Nas Entrepernas. Composição: 97% Algodão, 03% Elastano - Tamanho P. Cor: Amarelo ou Neutra.	R\$30,44



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9	50 unidades	CALÇA COMPRIDA- Com Elástico Na Cintura E Pé Removível. Material 100% Algodão- Tamanho P. Cor: Amarela ou Neutra	R\$34,51
10	100 pares	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO- Para Bebê Recém Nascido, Fabricada Com Tecido 100% Poliamida. Tamanho: De 00 A 06 Meses.	R\$12,05
11	100 pares	LUVA PARA RECEM NASCIDO- Fabricado Com Tecido 100% Algodão. Tamanho Único	R\$14,66
12	50 unidades	CUEIRO PARA BEBÊ- Em Tecido Flanelado E Antialérgico, Dimensões aproximadas p80cmx80cm. Material: Tecido 100% Algodão. Cor: Amarela ou Neutra. Pacote Com 01 Unidade	R\$33,10
13	50 kits	FRALDA DE BOCA PARA BEBÊ- 100% Algodão, Malha Dupla, Antialérgico, Medidas Aproximadamente: 34Cmx40Cm Cor: Amarela ou Neutra. Pacote com 3 unidades.	R\$25,60

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município, especialmente gestantes e puérperas acompanhadas pelos serviços da rede socioassistencial, mediante fornecimento de kits natalidade contendo itens essenciais para os cuidados iniciais com o recém-nascido.

2.2. A disponibilização dos kits constitui importante instrumento de proteção social, voltado à garantia das condições mínimas de higiene, segurança, conforto e bem-estar do bebê, bem como ao suporte às famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas e que, muitas vezes, não possuem condições financeiras de adquirir os itens básicos necessários ao período pós-parto.

2.3. A contratação visa assegurar a continuidade e eficiência das ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, proteção integral à criança e fortalecimento dos vínculos familiares, contribuindo para a redução das vulnerabilidades sociais e para a promoção da inclusão e proteção social das famílias atendidas.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.4. Além disso, a aquisição centralizada dos itens proporciona maior economicidade, padronização dos materiais fornecidos, controle administrativo e eficiência logística, garantindo que os benefícios eventuais sejam concedidos de forma adequada, tempestiva e em conformidade com as demandas identificadas pelos serviços técnicos do Município.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de itens destinados à composição de kits natalidade, estruturados de forma padronizada para atendimento das demandas do Departamento de Assistência, Gestão Social e Trabalho, visando à concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de produtos essenciais ao atendimento das necessidades básicas do recém-nascido e da mãe no período pós-parto, abrangendo itens de vestuário, higiene, cuidados pessoais, proteção e acondicionamento, observadas as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, segurança e durabilidade definidos no Termo de Referência.

3.3. A solução deverá assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos itens, possibilitando à Administração a formação e distribuição dos kits natalidade de maneira eficiente, padronizada e compatível com a demanda apresentada pelos serviços técnicos do Departamento de Assistência, Gestão Social e Trabalho, garantindo agilidade no atendimento das famílias beneficiárias.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, observando-se as normas técnicas aplicáveis, regulamentações sanitárias vigentes e critérios de qualidade compatíveis com a finalidade assistencial da contratação, especialmente considerando tratar-se de itens destinados ao uso infantil.

3.5. A contratação também busca promover maior eficiência administrativa e economicidade, mediante aquisição planejada e centralizada, permitindo melhor gestão dos estoques, padronização dos materiais fornecidos, controle quantitativo e qualitativo dos itens, além de redução de custos operacionais relacionados às aquisições fragmentadas.

3.6. A solução adotada mostra-se a mais adequada ao interesse público, tendo em vista a necessidade permanente de atendimento das demandas sociais relacionadas à concessão de benefícios eventuais,



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

assegurando continuidade, regularidade e efetividade das ações de proteção social desenvolvidas pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de itens destinados à composição de kits natalidade, voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município, observando-se os princípios da dignidade da pessoa humana, proteção integral à criança e garantia mínima das condições essenciais aos recém-nascidos.

Os itens a serem fornecidos deverão possuir qualidade adequada ao uso infantil, atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como apresentar características compatíveis com a finalidade assistencial da contratação, garantindo segurança, conforto, higiene e durabilidade mínima dos produtos.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, acondicionados em embalagem apropriada, íntegra e resistente, contendo identificação do fabricante, composição, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. Os produtos têxteis deverão possuir acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, rasgos, manchas ou costuras irregulares.

Os itens de higiene, cuidados pessoais e correlatos, quando houver, deverão atender às exigências da ANVISA e possuir prazo de validade compatível com o período estimado de utilização, não sendo aceitos produtos próximos ao vencimento ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes.

A contratada deverá assegurar a entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela substituição dos itens que apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou qualidade inferior à exigida.

Considerando a natureza do objeto, não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou fora das especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

4.1. DA HABILITAÇÃO:

Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega dos kits natalidade será efetuada diretamente no Departamento de Assistência, Gestão Social e Trabalho, localizado na Av. Treze de Maio, nº 405, nesta cidade de Taiaçu, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da Ordem de Fornecimento, por exclusiva conta e risco da empresa, sem nenhum encargo para a Administração Municipal, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências do ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

5.3. A empresa é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei.

5.4. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a detentora deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

5.5. A entrega se dará de forma única.

5.6. Ser novos e entregues em perfeitas condições;

5.7. Possuir qualidade adequada para uso infantil e atender às normas de segurança aplicáveis;

5.8. Estar embalados adequadamente, sem avarias ou violação;

5.9. Conter identificação do fabricante, marca e lote, quando aplicável;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.10. Possuir prazo de validade mínimo de 12 meses para produtos de higiene, quando aplicável;

5.11. Apresentar composição apropriada para uso em recém-nascidos e bebês;

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 24.472,75 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada através contratações similares, cotação junto a empresas do ramo e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II III e IV da Lei 14.133/2021

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso II, III e IV:

9.3.1. Inciso II: a utilização de dados provenientes de processos licitatórios recentes e de atas de registro de preços de outros entes públicos



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

permite aferir valores efetivamente praticados pelo mercado em situações análogas, reforçando a adequação e a razoabilidade do parâmetro adotado.

9.3.2. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

9.3.3. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação à contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2026, nas classificações abaixo: 02. Poder Executivo; 02.05. Assistência, Gestão social e Trabalho; 02.05.08. Assistência Social; 08.244.0007.2.046 Custeio das Atividades do CRAS. 3.3.90.30.99. Outros Materiais de Consumo. Ficha analítica nº 4784. Desdobrada nº 4786. Fonte de recurso nº 02. Código de aplicação 500.0035.

02. Poder Executivo; 02.05. Assistência, Gestão social e Trabalho; 02.05.08. Assistência Social; 08.245.0007.2.108 Custeio das Atividades do Setor de Assistência Social. 3.3.90.32.99. Outros Materiais de Distribuição Gratuita. Ficha analítica nº 4097. Desdobrada nº 4711. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 510.0000.

Taiacú – SP, 07 de maio de 2026.

Rafael José Pedrinho Belchior